



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI N° 0149/2006.

DATA: 29/Nov/2006

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, em até o limite de **R\$- 10.000,00 (dez mil reais)**, por anulação de Dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06 00 – DEPTO. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
06 01 – DIVISÃO DE SAÚDE
10.301.0008.2.041 – PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA – PSF - FEDERAL

FONTE: 3.1315 – Programa Saúde da Família - PSF

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente:

06 00 – DEPTO. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
06 01 – DIVISÃO DE SAÚDE
10.301.0008.2.041 – PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA – PSF - FEDERAL

FONTE: 3.1315 – Programa Saúde da Família - PSF

116	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA	R\$ 10.000,00
-----	--	---------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 29 de Novembro de

2006.


ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

